

## CARTA ACORDO

### TERMOS ACORDADOS

A **Convenia Atividades de Internet e Corretora de Seguros SA**, inscrita no CNPJ n° 17.484.689/0001-70, com sede à Alameda Campinas, 977- Jardim Paulista, São Paulo/SP - CEP 01404-001, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA PARCEIRA**, e do outro lado, **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros - São Paulo/SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **BILHETERIA.COM** firmam a presente **CARTA ACORDO** mediante o seguinte:

#### CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta **CARTA ACORDO** uma **AÇÃO DE ENTREGA DE ACESSOS A PRODUTOS CULTURAIS** entre a **BILHETERIA.COM**, e seus parceiros, nesse caso a **EMPRESA PARCEIRA**, compreendendo a oferta de produtos e experiências exclusivas em serviços de entretenimento, diversão e lazer, em condições especiais, pré-acordadas com a **BILHETERIA.COM**, para servir aos **FUNCIONÁRIOS, ASSOCIADOS e CONVIDADOS** da **EMPRESA PARCEIRA**, supra determinada.

#### CLÁUSULA 2 – CONDIÇÕES

A **EMPRESA PARCEIRA** compromete-se a oferecer aos seus **FUNCIONÁRIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS**, através dessa parceria, acesso a produtos variados, temporários e que estejam disponíveis na plataforma da **BILHETERIA.COM**.

A **EMPRESA PARCEIRA**, deve ainda orientá-los a realizarem seus cadastros, de forma completa e objetiva, para que possam desfrutar de todas as ofertas de produtos de diversão e lazer cultural.

Com relação ao uso de materiais, gráficos ou digitais, deve seguir as características de comunicação interna ou externa, padrão da **BILHETERIA.COM**, obrigando-se a comunicar à **BILHETERIA.COM**, suas intenções e necessidades.

A **BILHETERIA.COM**, fornecerá sempre um site moderno, diverso em seus produtos de entretenimento e lazer cultural, e permitirá que a **EMPRESA PARCEIRA**, ofereça aos seus funcionários, associados e

convidados um **CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO**, para o acesso exclusivo da **EMPRESA PARCEIRA**, direto às suas condições especiais, nas consultas, reservas e compras que forem de seus interesses. O **CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO**, poderá ser definido em conjunto com a **BILHETERIA.COM**.

Essas condições compreendem ainda:

1. Personalização da página de login da **EMPRESA PARCEIRA**;
2. Acesso exclusivo a um Consultor de Entretenimento para organizar soluções de experiências aos **FUNCIONÁRIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS** da **EMPRESA PARCEIRA**;
3. Relatório mensal para acompanhamento da parceria, que será enviado todo início de mês pelo seu consultor;
4. Até 60% de desconto que será variante por produto, sempre comparado ao valor praticado nos guichês dos eventos, espetáculos e ambientes culturais; Podendo assim disponibilizar em sua plataforma produtos com valor igual ou superior ao local.
5. Poderá cobrar uma Taxa de Conveniência de 10% (**dez por cento**), sobre o valor dos ingressos.

### **CLÁUSULA 3 – PERÍODO**

A presente **CARTA ACORDO**, tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

Poderá haver também a quebra de contrato, pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui acertadas e firmadas, e nesse caso, ser rescindido, de imediato, pela descontinuidade de quaisquer uma das obrigações ajustadas ou das causas previstas na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA 4 – LOGOS, MARCAS E NOMES**

Fica determinado e certo, nesta **CARTA ACORDO**, que a sinalização da **EMPRESA PARCEIRA**, no site da **BILHETERIA.COM**, ocorrerá na **PÁGINA DE LOGIN**, e poderá ser feito com qualquer um dos formatos, logo, marca ou nome, e tão somente nesse ambiente.

poderá a **BILHETERIA.COM**, utilizar logomarca da **EMPRESA PARCEIRA**, para fim de divulgação em material interno.

### **CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES**

A **EMPRESA PARCEIRA**, compromete-se a divulgar para o seu **PÚBLICO INTERNO, COLABORADORES, ASSOCIADOS E CONVIDADOS, AS VANTAGENS, PROMOÇÕES E OFERTAS ESPECIAIS**, disponibilizadas para ela no site da **BILHETERIA.COM** ou através de seu Consultor de Entretenimento.

### **CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES**

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas diferentes ou semelhantes em suas entregas comerciais.

### **CLÁUSULA 7 – COMISSÕES**

1.1 - Este contrato estabelece um comissionamento de 5% (Cinco por cento) em cima de todas as vendas geradas a **BILHETERIA.COM** por Intermedio da plataforma **CLUBE CONVENIA**.

1.2 - **BILHETERIA.COM** se compromete mensalmente a enviar um relatório de faturamento com as vendas formuladas a partir da plataforma **CLUBE CONVENIA**.

### **CLÁUSULA 8– DISPOSIÇÕES GERAIS**

A **EMPRESA PARCEIRA**, não será responsabilizada pelas obrigações financeiras de seus **FUNCIÓNÁRIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS** junto a **BILHETERIA.COM**, bem como não assumirá qualquer contraprestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da parte representada aqui como **BILHETERIA.COM**, por firmar esta carta acordo.

A **BILHETERIA.COM** não é responsável pela organização dos eventos divulgados na plataforma e simplesmente atua como facilitadora da venda de ingressos, não garantindo, portanto, a realização dos eventos, nem assumindo qualquer responsabilidade por cancelamentos, alterações, atrasos ou por

qualquer fato ocorrido no decorrer do evento, sendo que, em tais casos a responsabilidade será integralmente dos respectivos organizadores.

Todas as alterações do presente nesta **CARTA ACORDO**, deverão ser formalizados por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de compromisso, aqui descritos como **CARTA ACORDO** em 02 (duas) vias de igual teor.

SÃO PAULO, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

*Anderson Del*

Convenia Atividades de Internet e Corretora de Seguros SA

*Odecio Gregio*

Odecio Gregio  
Bilheteria.com

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS

Fernando de Medeiros

Nome FERNANDO DE MEDEIROS

CPF: 038.491.441 - 19

Nome:

CPF:

**Convenia**

Responsável: Vinicius Sousa

Departamento: Parcerias

Fones: (11) 3090-6074

Email: vinicius.sousa@convenia.com

**Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.**

Responsável: ~~Caroline Cossu~~ **VIVIANE MAGALHAES**

Departamento: Relacionamento Corporativo

Tel: (11) 3030-9137

Email: ~~caroline@bilheteria.com~~

**VIVIANE**

**INFORMAÇÕES DA EMPRESA PARCEIRA**

**1. Contato na EMPRESA PARCEIRA : Vinicius Sousa / Andrey Almeida**

Cargo: Parcerias

E-mail: vinicius.sousa@convenia.com.br / Andrey.almeida@convenia.com.br

Telefone: 11 3090-6074

**2. Essa EMPRESA PARCEIRA tem filiais no Brasil?**

Quantas? Não

Onde? ----

**3. Qual o número de Colaboradores ou associados , em sua matriz e em cada filial?**

10 milhões

**4. Indique quais tipos de comunicação essa EMPRESA PARCEIRA aceitaria utilizar em sua comunicação**

**Interna:**

(X) Newsletter ( ) Folheto ( ) Cartaz (X) Intranet (X) E-Mail

(X) Outros

Quais? APP

**5. Gostaria de receber apoio e parceria para criar e gerar materiais diversos para ativar a sua base?**

Sim

**6. Observações Gerais:**

Vide cláusula 7 (Comissionamento)